



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0227/98 DE 28 DE ABRIL DE 1.998.

**QUE APROVA AS CONTAS DA MESA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
VENÉCIA-ES, NO EXERCÍCIO DE 1.996.**

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores aprovam e a Mesa Diretora **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

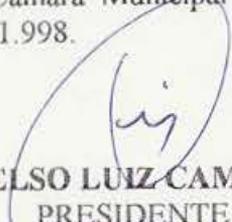
Art. 1º. - Ficam aprovadas as contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, relativas ao exercício de 1.996.

Art. 2º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de abril de 1.998.


CELSO LUIZ CAMPOS
PRESIDENTE


FLAMÍNIO GRILLO
VICE PRESIDENTE


GERALDO PEDRO DE SOUZA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Reg. as fls. nº 001 - A

Do Livro próp. nº 240 vns.

Em 28 / 04 / 98

